



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3612 de 06 de Novembro de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 4.034, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI ‘Espaço Novo - Cuidando com Amor, Educando com Carinho’ no Município de Mariana e dá outras providências.”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Mariana, o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI “Espaço Novo - Cuidando com Amor, Educando com Carinho”.

Parágrafo único. O CMEI “Espaço Novo - Cuidando com Amor, Educando com Carinho”, unidade escolar vinculada à Secretaria Municipal de Educação, terá como finalidade o atendimento em Educação Infantil, em sua etapa de Creche (0 a 3 anos), observadas as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e da legislação municipal e estadual pertinentes.

Art. 2º O CMEI “Espaço Novo - Cuidando com Amor, Educando com Carinho” terá sua sede localizada à Rua Wenceslau Braz, n.º 88-B, bairro Centro, CEP 35.420-027, Mariana/MG.

Art. 3º O quantitativo e a lotação do pessoal necessário ao funcionamento do CMEI “Espaço Novo - Cuidando com Amor, Educando com Carinho” serão definidos por ato da Secretaria Municipal de Educação, observando a estrutura de cargos e o quadro de pessoal existentes no âmbito da administração municipal, preferencialmente por meio de redistribuição e remanejamento

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 06 de novembro de 2025.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal